

em 23 de março de 1993

Isau Vieira  
ISAU VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

VOLNEY RECHOLD  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 658  
de 30 de março de 1993.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a contratar funcionários por tempo determinado e da outras providências.

Isau Vieira, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

{art. 1º - fica o chefe do poder executivo municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

art. 1º - fics o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários por tempº determinado para prestarem serviços na área da Educação deste Município durante o exercício de 1993, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, art. 18, item IX. Os cargos a serem contratados referem-se à um Orientador Pedagógico e Professores substitutos para as Escolas Municipais e estaduais municipalizadas, quando estas tornarem-se vagas.

art. 2º - As despesas decorrentes do art. anterior correrão por conta de dotações próprias, constantes no Orçamento do Exercício.

art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e tem seu prazo de vigência até o dia 31/12/93.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 30 de março de 1993.

Isau Vieira  
ISAU VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei,  
nesta Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Rio Fortuna na data supra.

VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO